



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Planejamento da Demanda e da Fiscalização de Contratos Administrativos
Divisão de Execução Contratual

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.056759/2022-91

Unidade Gestora: SECTICS/MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 92/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA INCORPLAN ENGENHARIA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ROGÉRIO GUEDES SOARES**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 2.162, de 29/3/2023, publicação no Diário Oficial da União nº 62, de 30/3/2023, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, Seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 1456258, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INCORPLAN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.147.114/0001-10, com sede na Rua Luis Martins, n.º 143, Alto da Lapa, São Paulo/SP, CEP: 05.060-050, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ALEX DO PRADO VIEIRA**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.056759/2022-91** e em observância às disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e as demais normas que regem a espécie, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 92/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por **210 (duzentos e dez) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **08/04/2024 a 03/11/2024**;1.1.2. **ALTERAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, com início a contar da emissão da ordem para execução dos serviços previstos neste ajuste, seguindo o cronograma 0039217385;1.1.3. **ACRESCER** 4,12% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 373.344,25 (trezentos e setenta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993; e1.1.4. **ALTERAR** a Cláusula Segunda – Preço, em função do acréscimo.2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**2.1. Com as alterações, o valor total contratado passará de **R\$ 9.050.000,00** (nove milhões cinquenta mil reais), para **R\$ 9.423.344,25** (nove milhões, quatrocentos e vinte e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Projeto Básico.3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados ano Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110/0001**Fonte de Recursos:** 1001000000**Ação Orçamentária:** 10.302.5118.8535.0001**PTRES:** 234726**Natureza da Despesa:** 449051

Nota de Empenho n.º 2024NE000246, datada de 02/04/2024.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**4.1. A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia contratual apresentada, no valor de **R\$ 471.167,21** (quatrocentos e setenta e um mil cento e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

I - Cronograma físico-financeira atualizado (*id* SEI nº 0039217385).6. **CLÁUSULA SEXTA – MANUTENÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO CONTRATADO**

6.1. A natureza do objeto contratado permanece inalterada.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

*(documento datado e assinado eletronicamente)***ROGÉRIO GUEDES SOARES**Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS*(documento datado e assinado eletronicamente)***ALEX DO PRADO VIEIRA**Incorplan Engenharia Ltda
CONTRATADATestemunhas: *(documento datado e assinado eletronicamente)*Documento assinado eletronicamente por **Alex do Prado Vieira, Usuário Externo**, em 05/04/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bezerra Soares, Testemunha**, em 05/04/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).Documento assinado eletronicamente por **Tafula Kmylla Torres Cordeiro, Testemunha**, em 05/04/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 05/04/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039850476** e o código CRC **E98A86AE**.